



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PROTOCOLO - SECRETARIA
às 08:59 horas Data 09/02/2024
N 073 / 2024
Responsável
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

CORRESPONDÊNCIA LI.
em 05/02/2024
Assinatura
Presidente

*"Declara a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE
VINHÁTICO FUTEBOL CLUBE".*

*A Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo
Municipal sanciona a seguinte Lei.*

Art. 1º - É declarada utilidade pública da **"ASSOCIAÇÃO DE VINHÁTICO FUTEBOL CLUBE"**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 43.585.898/0001-10, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 43, Distrito de Vinhático, Montanha/ES, CEP: 29.890-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Montanha – ES, 08 de fevereiro de 2024.

Clébio Maciel Raulino

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

Clébio Maciel Raulino
Presidente
Câmara Municipal de Montanha



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Justificativa:

A Associação de Vinhático Futebol Clube vem há bastante tempo exercendo um trabalho muito importante no distrito de Vinhático, bem como em todo nosso município.

A promoção do esporte e atividades socioculturais fomenta a saúde e o lazer, além de incentivar as pessoas na prática de boas condutas as quais fortalecem o ser humano na formação como cidadão.

Com as devidas regulamentações e reconhecimento da Associação, além de se estruturar administrativamente, vem sendo traçado como meta a participação do clube em diversos campeonatos regionais e estaduais, o que já aconteceu recentemente (participação da equipe na Copa Noroeste – representando o município).

Assim, com a declaração de utilidade pública, será possível angariar recursos/dotações orçamentárias, as quais vão incentivar cada vez mais a associação na execução das suas atividades sociais.